

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(Inc. VII, do Aet. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 108.649 -PMB, de 13 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 107.812-PMB, de 17 de julho de 2023)

1. Identificação do Requisitante

Deptº/Setor/Divisão/Núcleo:

SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Responsável pela Demanda:

SINDEVAL DE CASTRO TAVARES **BITTENCOURT**

E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br

Telefone: (91) 98218-7264

Responsável técnico:

Lauro Tadeu Braga da Conceição

E-mail: transporte.gmb@gmail.com

Telefone: (91) 98042-8525

2. Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha para transporte de 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 de Brasília/DF para Belém/PA.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte interestadual, tem por finalidade suprir a necessidade de trazer de Brasília/DF para a Guarda Municipal de Belém/PA 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contratação se justifica por tais razões:

3.1. O Município de Belém é uma das cidades integrantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI 2 e dia de 21 de dezembro, o Ministério da Justiça e Segurança Pública realizou um evento em Brasília, onde a Guarda Municipal de Belém foi contemplada com 07 (sete) viaturas para atuação no âmbito do Plano de Ação na Segurança (PAS), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci 2), como fortalecimento das atividades das Guardas Municipais, sendo que ficou na responsabilidade do município de Belém, por meio da GMB realizar o transporte desses veículos de Brasília para Belém.

3.2. O Termo de doação nº 578/2023 foi enviado em 28 de dezembro de 2023, tendo um prazo de 15/01/2024 para a retirada, considerando que que naquela data já havia o ocorrido o encerramento orçamentário, as tramitações para aquisição, só seria possível, após as adequações do novo CNPJ da instituição e abertura do orçamento, o qual foi aberto oficialmente em 11/01/2024 por meio da Resolução NIG nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024.

3.3. Não havendo tempo hábil na data apresentada, foi solicitada dilatação de prazo junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do ofício nº 55/2024, o qual concedeu o novo prazo até 15/02/2024 para a retirada dos veículos.

3.4. A Guarda Municipal de Belém não possui em seus quadros profissionais habilitados que reúnam as condições necessárias para atender a perfeita execução desse transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



garantindo um transporte seguro, eficiente, célere e econômico.

A contratação de uma empresa especializada garante segurança, celeridade, economia, eficiência, reduzindo ainda, possíveis danos com o transporte desses veículos. Assim, podemos elencar como vantagens na contratação de empresa especializada, como:

3.5. Segurança: A empresa contratada garantirá que os veículos possam ser transportados dentro das adequações necessárias evitando danos e ou sinistros durante o trajeto. A contratação de empresa especializada possui experiência nos processos de carga, além de ter equipes qualificadas e treinadas para essa atividade.

3.6. Seguro dos veículos: Os veículos a serem transportados, representam um investimento significativo de R\$ 893.200,00 (oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais), conforme valores apresentados no termo de doação. Assim, garantir que os veículos cheguem na Guarda Municipal de Belém em segurança e perfeitas condições uso é indispensável e ao contratar uma empresa especializada, os serviços veem com seguro no valor contratado, o que minimiza riscos de prejuízos para a instituição, e a chegada dos veículos em segurança.

3.7. Cumprimento regulamentações específicas: Para transportar veículos em rodovias interestaduais é necessário garantir a regulamentação de possíveis documentos, como: licenças, autorizações e documentação adequada. Portanto, contratar uma empresa especializada irá atender para que todos os requisitos das legislações de trânsito sejam cumpridos, evitando problemas que culminem com a demora ou inviabilidade do transporte dos veículos.

3.8. Eficiência: Contratar uma empresa especializada no transporte de veículos economiza tempo de tramitação e torna o atendimento aos objetivos, eficaz, pois a empresa possui os recursos necessários e expertise para atender todas as etapas do processo, incluindo embargo, transporte, documentação e descarga.

3.9. Economicidade: Contratar uma empresa especializada para atender a demanda, entende-se ser mais vantajoso, pois ela arcará com o seguro, as documentações, o combustível, a equipe especializada para esse tipo de serviço e garante ainda redução do tempo na entrega, pois os motoristas são experientes e conhecem rotas durante a viagem.

Pelas razões expostas, é que se justifica a necessidade de Contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha para transporte de 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 de Brasília/DF para Belém/PA.

4. ESPECIFICAÇÃO(DETALHADA): Quantidade a ser contratada(material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa preliminar do valor da contratação:

Os valores apresentados a seguir foram calculados com base na pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº 107.812-PMB, de 17 de julho de 2023. Ademais os quantitativos levantados se deram por meio de análise e controle de material/serviço e históricos anteriores.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VLR. UNIT	VALOR MÁXIMO
1	5240	Contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha para transporte de 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 de Brasília/DF para Belém/PA.	serviço	7	R\$ 4.790,00	R\$ 33.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 33.530,00

5. Data desejada para assinatura do contrato ou renovação contratual:

Considerando a necessidade imperiosa no transporte dos veículos, é de grande importância que a contratação ocorra no máximo até 08 de fevereiro de 2024.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

Indicação de Vinculação ou dependência com objeto de outra documentação de formalização de demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há vínculos ou dependência com outro objeto para que a contratação ocorra

8. Alinhamento com Planejamento Estratégico:

O atendimento do objeto encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico, em especial na estratégia de "Garantir a proteção do cidadão nos diversos espaços públicos", pois os veículos possibilitarão melhoria nas ações operacionais.

Plano de Contratações Anual 2024:

Oportuno informar que a contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) tendo em vista que não havia previsão para o atendimento de tal demanda e a imprevisibilidade e quando ocorreu o conhecimento na entrega e responsabilidade da GMB em transportar os veículos doados, o PCA já havia sido concluído.

A possibilidade de inclusão da demanda no PCA, está amparada nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 08.649 – PMB, de 13 de novembro de 2023, conforme:

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens...

Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12 e no site da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

Por se trata de demanda apresentada pelo Inspetor Geral para atender os regramentos estabelecidos durante a entrega dos veículos, a autoridade competente aprova a justificativa com base nas informações apresentadas no presente documento. O termo de autorização para inclusão do item no PCA, segue me anexo ao DFD.



9. Resultado a ser alcançado:

1. Segurança: veículos serem transportados dentro das adequações necessárias evitando danos e ou sinistros durante o trajeto. Além de ter equipes qualificadas e treinadas para essa atividade.
2. Redução de Riscos: garantir que os veículos cheguem na Guarda Municipal de Belém em segurança e perfeitas condições uso.
3. Eficiência: economiza tempo de tramitação e torna o atendimento aos objetivos, eficaz, pois a empresa possui os recursos necessários e expertise para atender todas as etapas do processo, incluindo, embargo, transporte, documentação e descarga.
4. Economicidade: a empresa arcará com o seguro dos veículos, as documentações, o combustível, a equipe especializada, o que é vantajoso para a instituição.
5. Resultado final: utilização dos veículos nas ações operacionais da Guarda Municipal de Belém, fortalecendo a Segurança Público no município de Belém.

10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento.

Dotação orçamentária:

Funcional Programática:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

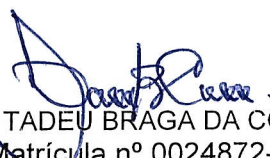
Fundo Financeiro:

Considerando que a demanda não está contemplada no plano de contratações anual (PCA), o setor competente pelo gerenciamento orçamentário da GMB, deverá incluir as codificações orçamentárias para a contratação dos serviços.

Data: 17 DE JANEIRO DE 2024.


SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT
Subinspetor Geral da GMB
Decreto de nomeação nº 98.506/2021/PMB

Sindeval de Castro Tavares Bittencourt
Subcomandante
Matrícula: 0025828.010


LAURO TADEU BRAGA DA CONCEIÇÃO
Matrícula nº 0024872-016
Setor de Transporte-Responsável Técnico